



**PROCESSO DE COMPRAS Nº 0050/2026**

**PROCESSO INTERNO Nº 5268/2026**

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

• **Cadastramento das propostas:**

Até as **07:59** do dia **09/02/2026**

• **Início da disputa de preços:**

Dia **09/02/2026** às **08:00**

• **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

•  **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaragua.com.br/>

• **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

**1.OBJETO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA PISCINA DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DO CEM/CEO**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

**1.1.** Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

| SECRETARIA                    | SOLICITAÇÃO DE COMPRAS |
|-------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 0155/2026              |



## 2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

[compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br)

## 3. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

## 4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá conter a indicação do **VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

- a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;



- 4.2.** A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4.** Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5.** A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6.** A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

- 5.1.** As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2h depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 5.2.** A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

### **5.3. DOCUMENTAÇÃO**

- a)** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- b)** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f)** Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).



5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

## 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s):

| SECRETARIA                 | FICHA | DOTAÇÃO                                                  | Fonte |
|----------------------------|-------|----------------------------------------------------------|-------|
| SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE | 382   | 021401   10.302.0171.2513   01   302.0000   3.3.90.39.78 | 1     |

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

8.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);

8.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

8.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.



## 9. PENALIDADES

- 9.1.** Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 9.2.** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 9.3.** O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

## 10.D AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 10.2.** Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:
- 10.3.** Adiada a data de cadastramento de propostas;
- 10.4.** Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a
- 10.5.** Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;
- 10.6.** É facultado ao Comprador(a)(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 10.7.** As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 10.8.** As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 10.9.** As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;
- 10.10.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente



justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

**10.11.** As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

**11.1** Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

**a) Termo de Referência**

Caraguatatuba-SP, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**CARLOS EDUARDO PISCETTA**  
Data: 04/02/2026 11:18:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Comprador Responsável**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SC 155/2026**

**1. OBJETO**

Prestação de serviço de limpeza, desinfecção e manutenção preventiva da piscina do Centro Municipal de Reabilitação do CEM/CEO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O presente tem por finalidade a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e manutenção preventiva da piscina localizada no Centro Municipal de Reabilitação do CEM/CEO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba/SP.

**2.2** A piscina em questão possui capacidade aproximada de 60m<sup>3</sup> e é utilizada para atividades terapêuticas, fisioterápicas e de reabilitação física, integrando o conjunto de atendimentos especializados oferecidos pela Rede Municipal de Saúde. Seu uso é contínuo e supervisionado por profissionais da área da saúde, exigindo padrões rigorosos de qualidade da água e condições sanitárias adequadas para garantir a segurança dos usuários e servidores.

**2.3.** A manutenção periódica e o tratamento químico correto da água são essenciais para a prevenção de doenças de veiculação hídrica, como micoses, dermatites, otites, conjuntivites e infecções bacterianas, bem como para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos hidráulicos e de filtragem da piscina. A execução inadequada ou irregular desses serviços pode acarretar:

- Riscos à saúde dos usuários e profissionais devido à contaminação microbiológica da água;
- Deterioração precoce dos equipamentos de filtragem, bombas e tubulações.
- Aumento do consumo de água e produtos químicos por falta de manutenção preventiva;
- Interrupção das atividades terapêuticas, impactando o atendimento fisioterápico e reabilitacional dos pacientes;
- Desconformidade com normas sanitárias e ambientais.

**2.4** Assim, este serviço visa garantir a continuidade e a segurança dos atendimentos realizados na piscina, mantendo as condições ideais de uso e funcionamento conforme os parâmetros técnico-sanitários estabelecidos pela ABNT NBR 10.818/2016 (Qualidade da Água de Piscinas), pela Portaria GM/MS nº 888/2021 (Padrões de Potabilidade da Água), pelas Resoluções RDC nº 52/2009 e nº 250/2018 da ANVISA e demais legislações correlatas.

**2.5** Ressalta-se que a execução desse serviço exige conhecimento técnico especializado, utilização de produtos regularizados pela ANVISA, cumprimento das normas de segurança e uso de EPIs e o acompanhamento de responsável técnico qualificado, de modo a garantir a eficiência do tratamento da água e a preservação das condições estruturais da piscina.

**2.6** A ausência de empresa especializada acarretaria riscos à saúde pública e prejuízos à funcionalidade da unidade, podendo gerar interdições sanitárias, comprometimento das atividades terapêuticas e aumento dos custos de manutenção corretiva, além de violar os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público de saúde previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

**2.7** Dessa forma, é indispensável e estratégica para a Secretaria Municipal de Saúde, pois garante ambiente seguro, higienizado e em conformidade com as normas sanitárias, preservando a integridade física dos usuários, a vida útil das instalações e equipamentos, e a qualidade dos serviços de reabilitação e terapias aquáticas prestados à população.

**2.8** O quantitativo de tempo foi estipulado devido ao fato do processo licitatório estar tramitando, SR 164/2026. Informamos que é referente ao período de 3 meses.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**3.1** O serviço a ser realizado e sua respectiva quantidade e unidade está explicitado na tabela 1, a seguir.

**Tabela 1** – Descrição detalhada do serviço a ser realizado:

| ITEM | UNIDADE | QTDE | OBJETO                                                | DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|---------|------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | SERV.   | 01   | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO - LIMPEZA | Prestação de serviços contínuos de empresa especializada, para a limpeza, higienização, tratamento físico-químico da água e manutenção operacional da piscina com volume aproximado de 60,00 m <sup>3</sup> , sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência em |

|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | <p>anexo.</p> <p>Os serviços deverão ser executados com <b>periodicidade diária</b>, e, sempre que houver necessidade operacional ou sanitária, também <b>aos finais de semana</b>, garantindo a manutenção permanente das condições adequadas de uso da piscina.</p> <p>O serviço compreenderá, de forma integrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpeza completa da piscina, incluindo aspiração do fundo, escovação das paredes, bordas e calhas;</li> <li>• Tratamento e desinfecção da água, com controle, análise e correção dos parâmetros físico-químicos, tais como pH, cloro residual livre, alcalinidade e transparência;</li> <li>• Aplicação e reposição de todos os produtos químicos, insumos e materiais necessários ao adequado tratamento da água, sem ônus adicional para a Administração;</li> <li>• Comunicação imediata à Administração de quaisquer irregularidades ou falhas nos equipamentos que demandem manutenção corretiva;</li> <li>• Elaboração e preenchimento obrigatório de checklist diário de controle operacional da piscina, contendo, no mínimo, a medição e registro do pH da água, teor de cloro residual, data, horário da verificação, identificação do responsável técnico e eventuais ocorrências;</li> <li>• Garantia de que a água permaneça dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas normas da Vigilância Sanitária;</li> </ul> <p>Período de 3 (três) meses.<br/>Incluindo insumos e mão de obra.</p> |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** O serviço será realizado de forma parcelada, conforme a liberação da Autorização de Serviço pela secretaria solicitante;

**4.2** O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

## 5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**5.1** O serviço descrito na tabela 1 deverá ser realizado no Centro de Reabilitação do CEM-CEO, localizado na Av. Maranhão, 421, bairro Jardim Primavera, em Caraguatatuba/SP, CEP 11660-690, telefone (12) 3886-1204.

**5.2** O serviço será realizado no prazo de até 5 (dias) dias corridos após o recebimento da Autorização de Serviço pelo fornecedor.

**5.3** Deverá ser realizado em horário especial, fora do expediente da Unidade: de segunda-feira a sábado das 05:00 as 6:30 ou das 18:00h às 19:30h.

## 6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

**6.1** Os serviços de limpeza, desinfecção e manutenção preventiva da piscina deverão garantir a **qualidade da água e a segurança dos usuários**, mantendo-a **dentro dos padrões físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela ABNT NBR 10.818/2016**, pela **Portaria GM/MS nº 888/2021** e demais legislações sanitárias aplicáveis.

**6.2** A empresa é **integralmente responsável pela execução técnica e pela qualidade dos serviços**, bem como pela **eficácia dos produtos e procedimentos utilizados**, devendo empregar **métodos adequados, materiais devidamente registrados na ANVISA** e produtos dentro do prazo de validade, conforme exigido pelas normas de segurança e saúde vigentes.

**6.3** Constatada qualquer **não conformidade**, o fiscal deverá comunicar formalmente a empresa, que terá o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para corrigir a irregularidade, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

## 7. PENALIDADES

**7.1** Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço.

**7.2** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço.

**7.3** O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de serviço.





## 8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

**8.1** Fica designado como Fiscal da realização do serviço a funcionária **Cristiane Ribeiro da Silva Marques Soares – Coordenadora do Centro de Reabilitação – matrícula 28.661** e em sua ausência o servidor **Paulo Malta de Carvalho Filho - Enc. Pelo Controle de Especialidades - matrícula 19.378**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços executados, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada para executar o serviço, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- 8.1.1** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 8.1.2** Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 8.1.3** Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 8.1.4** Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- 8.1.5** Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

| Elaborado por:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Autorizado por:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Ass.:</p> <p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>NADIA LICARIO MAIA</b><br/>Data: 19/01/2026 16:38:43-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA MARQUES SOARE</b><br/>Data: 19/01/2026 16:56:15-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>PAULO MALTA DE CARVALHO FILHO</b><br/>Data: 19/01/2026 17:00:36-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> | <p>Ass.:</p> <p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>FRANCELINA MEDALHA DOS SANTOS</b><br/>Data: 23/01/2026 09:48:31-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> |